Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/03/15
A 23/03/15
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 1.193/2015

SANCIONADO
13/03/15

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária da Sec. Munic. de Saúde, no Valor de R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais), no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação e Criação de ação e Ficha**, até o montante de R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.2036		**MANT DAS ATIVIDADES – VIG. EM SAÚDE**	
3.3.90.30	FICHA: **245**	Material Consumo	R$ 7.300,00.
		Valor Total	**R$ 7.300,00.**

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.08.		SEC. MUNIC. DE SAÚDE.	
02.08.10.305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
02.08.10.305.0015		PROGR DE APOIO A SAÚDE	
02.08.10.305.0015.1111		**AQUIS DE BENS MOVEIS VIG. EM SAÚDE**	
4.4.90.52	FICHA: **379**	Equipamento e Material Permanente	R$ 84.000,00.
		Valor Total	**R$ 84.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação,** para inclusão no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal Saúde.

§ 1º - O **Remanejo** tem o Valor de R$ 91.300,00 (Noventa e Um Mil e Trezentos Reais), que tem por Objeto **a aquisição de 01 (ambulância) e 01 (motocicleta), para atendimento os pacientes ribeirinhos e Distrito Quilombolas de Pedras Negras e Santo Antônio,** e se dará através do **Crédito Adi-**

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 13/03/15
A 23/03/15
São Francisco do Guaporé

cional Especial por **Anulação Parcial de Dotação** da Outra Unidade Orçamentária, conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.00		PODER EXECUTIVO	
02.04.00		SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS.	
02.04.04.123.		ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
02.04.04.123.0005.		ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO - SEMFIN.	
02.04.04.123.0005. 2092.		**MANUT DAS ATIV – CONV GOV FED**	
3.3.90.39	FICHA: **71**	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.	R$ 91.300,00.
		Total da Anulação	**R$ 91.300,00.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **13 de Março de 2015.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal